



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 078/2020**

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro de 2020 (dois mil e vinte) entre as partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**, neste ato representada pela Senhora Prefeita Municipal, **Suely Alves Ferreira Lemos**, brasileira, viúva, agropecuarista, inscrita no CPF sob n.º 339.621.116-20 e portadora da Cédula de Identidade – RG: 9.437.080-1 – SSP/SP, residente e domiciliada nesta cidade à Avenida Padre Ivo Soares Matos, 598, Centro, e de outro lado, o Senhor **JESSIESPHER OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, solteiro, inscrita no CPF sob o n.º 068.090.486-77, portador da cédula de identidade MG-14.402.495 expedida pela PC/MG, PIS/PASEP n.º 1.623.547.801-2, residente e domiciliada à Rua Tenente Jose Soares, 385, Centro – Delfinópolis/MG.

**CLAUSULA PRIMERA – SERVIÇO TEMPORÁRIO A DESEMPENHAR**

Conforme memorando recebido da Secretária Municipal de Educação, deferido pela Chefe do Executivo, fica alterado os serviços anteriormente contratado, devidamente estabelecido de acordo com a necessidade da grade curricular da Escola Municipal Lourdes Aparecida da Silva.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA JORNADA DE TRABALHO**

Com o retorno da titular de uma vaga emprego de PEB-II – Professor de Português, Senhora Fernanda das Graças Silva, e considerando o afastamento da Senhora Marlene Nunes, titular da 2ª vaga do emprego ora mencionado, as partes re-estabelecem que as aulas a serem ministradas pelo contratado serão: 05 (cinco) aulas de Língua Portuguesa, 04 (quatro) aulas de artes e 04 (quatro) de Educação Religiosa e 06 (seis) aulas de Reforço e Apoio Pedagógico as aulas remotas. Perfazendo assim um total de 19 (treze) horas/aulas semanais, que acrescidas de 1/3 de aulas extra-classes, conforme estabelece a LC n.º 010/2017, passa a corresponder a 129:00h (cento e vinte nove) horas/aulas/mensais.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO**

Pelos serviços prestados, o contratante pagará ao contratado (autorizado) o valor de **R\$16,33 por hora/aula**, correspondendo ao valor final de **R\$2.106,57 (dois mil, cento e seis reais e cinquenta e sete centavos)** por mês e adicionais devidos por lei.


**CLÁUSULA QUARTA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do mencionado contrato

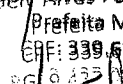
O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir desta data, ou seja, 21 (vinte e um) dias do mês de setembro de 2020 (dois mil e vinte).

E por estarem assim ajustados e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e efeito, com as testemunhas abaixo.

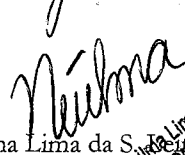
Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 21 de setembro de 2020.

  
 Suely Alves Ferreira Lemos  
**Prefeita Municipal**


Visto:

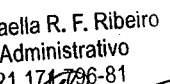
  
 Cinthia de Oliveira Barbosa  
**Procuradora Geral**

  
 Jessiespher Oliveira Santos  
**Contratado**

  
 Neulma Lima da Silva  
**Secretária Municipal de Educação**

**TESTEMUNHAS:**

1)   
 Adrielle Soares de Carvalho Pinto  
 Auxiliar Administrativo  
 CPF: 107.191.966-04

2)   
 Karen Michaella R. F. Ribeiro  
 Auxiliar Administrativo  
 CPF: 121.171.796-81